SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 19 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGA** o resultado da **CARTA CONVITE 009/CPL/2011**, referente aos Processos Administrativo n.º **1-329/11, 1-298/11, 1-495/11, 1-539/11, 1-376/11, 1-450/11, 1-541/11**, que tem por objetivo a aquisição de peças de reposição para os veículos e maquinas pesadas da prefeitura, para atender as demandas das secretarias: SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, SENSAU e SEMTUR, em favor das empresas: **RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA CNPJ.84.635.485/0001-09,** lote 07 com o valor de **R$ 5.684,62 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, a empresa: **AUTO PEÇAS FORMULA 02 LTDA CNPJ.15.875.875/0001-04,** lotes 01, 02, 03, 09 e 11 com o valor de **R$ 29.777,10 (vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, a empresa: **I.F.SIQUEIRA – ME CNPJ.04.113.126/0001-23,** lotes 08 e 10 com o valor de **R$ 18.959,45 (dezoito mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),** a empresa: **RIGON E LIMA – EPP CNPJ.05.700.445/0001-06,** lotes 04, 05 e 06 com o valor de **R$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais),** o valor global desta licitação é de **R$ 73.546,17 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 17 de Agosto de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:86CEC784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº007/CPL/2011** de 03 de Agosto de 2011, referente ao Processo Administrativo nº **1-442/2011**, que tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de perfuração de poços semi - artesiano para bomba submersa de aproximadamente 100 metros de profundidade com bomba e conforme memorial descritivo, planilhas de engenharia e projeto técnico, conforme projeto básico, em favor da empresa **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ: 33.702.309/0001-82**, O valor global desta licitação é de **R$ 32.957,90 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 17 de Agosto de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7E26A3D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 298

Nº 298/GAB/2011
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE AGOSTO DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) NELY VITORIA DA SILVA TEIXEIRA SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 75727/SSP/RO e do CPF sob nº 289.500.382-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8D13CA8D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 73

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário. Objeto – Aquisição de combustível (óleo diesel), nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do convênio celebrado com o Governo do Estado de Rondônia de nº 012/11/GJ/DER-RO. Processo Administrativo nº 1485/2011. A abertura será realizada no dia **01 de setembro de 2011 às 09h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:93FFC714

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global. Objeto – Contratação de empresa habilitada para realizar concurso público no Município de Alvorada do Oeste-RO, nos termos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE. Processo Administrativo nº 1526/2011. A abertura será realizada no dia **01 de setembro de 2011 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:8EE20564

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 74

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto – Contratação de empresa para realizar serviços de recauchutagem de pneus, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do convênio celebrado com o Governo do Estado de Rondônia de nº 012/11/GJ/DER-RO. Processo Administrativo nº 1385/2011. A abertura será realizada no dia **01 de setembro de 2011 às 10h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:B71CFA59

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 75

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto – Aquisição de cadeiras de roda, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES. Processo Administrativo nº 1529/2011. A abertura será realizada no dia **02 de setembro de 2011 às 09h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:766BEEC0

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto – Aquisição de herbicidas e espalhante adesivo, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEMDUR. Processo Administrativo nº 1533/2011. A abertura será realizada no dia **02 de setembro de 2011 às 10h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:8BCA1696

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL FMS N.º 14-11

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 34 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de materiais de expediente, conforme descrições constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº FMS-230/11. A abertura será realizada no dia **02 de setembro de 2011 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:9D709B80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o Sr. IVERTON PEREIRA DE SOUZA - **INDICIADO** foi procurado para **CITAÇÃO** pessoal, porém não foi localizado por não mais residir no endereço declinado no Mandado.

Ariquemes, 12 de Agosto de 2011.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Procurador do Município de Ariquemes-Oab/ro 4768

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F722AC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o Sr. ANDRÉIA DE FÁTIMA PACHECO HANGAI - **INDICIADO (A)** foi procurado (a) para **CITAÇÃO** pessoal, porém não foi localizado (a) por não mais residir no endereço declinado no Mandado.

Ariquemes, 12 de Agosto de 2011.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Procurador do Município de Ariquemes-Oab/ro 4768

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3DA5D20A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o Sr. PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR - **INDICIADO (A)** foi procurado (a) para **CITAÇÃO** pessoal, porém não foi localizado (a) por não mais residir no endereço declinado no Mandado.

Ariquemes, 12 de Agosto de 2011.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Procurador do Município de Ariquemes-Oab/ro 4768

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8C2EAA04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o Sr. SUEDJA M. DE MEDEIROS PINHEIRO - **INDICIADO (A)** foi procurado (a) para **CITAÇÃO** pessoal, porém não foi localizado (a) por não mais residir no endereço declinado no Mandado.

Ariquemes, 12 de Agosto de 2011.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Procurador do Município de Ariquemes-Oab/ro 4768

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4AF0BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2011
PROC. Nº. 8.833/SEMSAU/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clínicas com maior desconto global ofertado sobre a tabela do SUS.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02, Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 056/SEMPOG/2011**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA DO SUS**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será **às 09h00min (horário local) do dia 01/09/2011**, na sala de sessão de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes www.ariquemes.ro.gov.br,** ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com** e junto à sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme endereço acima, no horário de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516–2021.

Ariquemes(RO), 28 de Junho de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4E51CEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/SEMPOG/2011 PROCESSO N° 10.033/SEMPOG/2011

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais elétricos tipo: (Lâmpadas, soquetes e reatores) para manutenção do Centro Administrativo Dr. Carpintero, com o valor total estimado em R$ 22.988,00.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 134/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 24/08/2011 até as 09h00min do dia 05/09/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/09/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes(RO), 18 de Agosto de 2011.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:E01E9667

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/SEMPOG/2011 PROCESSO N° 9.614/SEMED/2011

Objeto: Aquisição de materiais de reposição para instrumentos musicais a serem utilizados nas oficinas de fanfarras nas escolas municipais integrantes do Projeto Burareiro, com o valor total estimado em R$ 68.403,20.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 136/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 23/08/2011 até as 09h00min do dia 02/09/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 02/09/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 18 de Agosto de 2011.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:511BECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Ariquemes, 18 de agosto de 2.011

NOTIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais elétricos
Contrato: Processo nº 6321/2011 – Pregão eletrônico nº 04/2011

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes, de ordem do Senhor Prefeito e no uso de suas atribuições legais e contratuais e:

Considerando que essa empresa participou de pregão eletrônico ocorrido em 04 de março de 2011;

Considerando que essa empresa apresentou propostas e através dessas desclassificou outras empresas que poderiam já ter atendido ao Município;

Considerando que essa empresa aceitou os termos do edital do pregão, suas condições e a ata de registro de preços nº 07/2011 e até a presente data não forneceu o material empenhado.

Vimos notificar essa empresa para entrega imediata dos materiais previstos no empenho no prazo de 05(cinco) dias.

Findo o prazo, sem manifestação expressa, valerá a presente notificação como desistência do pacto, abrindo-se a faculdade de aplicação das demais medidas previstas em lei.

IACIRA AZAMOR
Secretária Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Distribuidora Recor Ltda
CNPJ nº: 02.376.914/0001-87
Endereço: Rua Monte Castelo nº 566
Bairro: Jardim Migrantes
Município: Ji-Paraná - RO

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:D3AAA2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 19.07.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a construção de quiosques para praças de alimentação. Conforme especificações constantes no contrato 116/2011 do prazo 120 (cento e vinte) dias Valor: R$ 58.685,28 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).
Processo administrativo nº. 3783/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO 18 Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:766BCAD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP 012/2010/PMB

PREGÃO PRESENCIAL No: 91/2010/CPLMS
PROCESSO Nº 751/2010/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da ata SRP acima mencionada, pelo período de 06 (seis) meses, **O Pregão Presencial nº 091/2010/PMB** do tipo menor preço por item, tendo por objeto; **Eventual Aquisição de Material Permanente (geladeiras, frezzer, centrais de ar, condicionadores de ar, etc)** conforme edital, cotação para avaliação dos preços e aceitação das empresas vencedoras, atendendo assim as necessidades do Município de Buritis, conforme anexo I com os nomes dos vencedores e quantitativos registrados. Quaisquer informações estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas ou pelos telefones 69 3238 2383 e 3238 3680.

Buritis – RO, 18 de agosto de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 12/2010/PMB
MATERIAL PERMANENTE

GAZIM IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA

Item	Equipamentos/descrição	Und	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Registrado (R$) Unitário	Valor Registrado (R$) Total
01	Ar condicionado 10.000 btus:, consumo de energia no	Und	LG/WUE100FL	06	899,00	

	máximo Classe B, com controle remoto sem fio, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 01 ano.					5.394,00
04	FREEZER HORIZONTAL 01 porta : Dupla ação: freezer/refrigerador; gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster; gabinete interno em aço galvanizado com proteção adicional de esmalte poliéster de alta resistência; produto ecológico(CFC Free); Desing arredondado; tampa leve e fácil de abrir; dreno frontal; rodízios; fechadura de segurança; Capacidade bruta(litros) 293; e tensão 110V. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und	CONSUL CHA31C	16	1.220,00	19.520,00
05	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 241 LTS.: Consumo de energia mensal 110V kWh mês 46.0 Potência 110V W 105.0 220V W 101.0 Voltagem V 127 ou 220 Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Unid	CONSUL CVU30D	12	1.385,00	16.620,00
07	FRIGOBAR, capacidade bruta 116,6 lts, Consumo de energia mensal: 19.0KWh/mês, potência 80.0 W (110V) / 78.0 W (220V), Dimensões aproximadas do produto: 86,2x48,2x51,9(AxLxP), Peso líquido aproximando do produto: 28 Kg	Unid	ELETROLUX RE120	12	760,00	9.120,00
08	Ar condicionado , 7.500 btus:, consumo de energia no máximo Classe B, com controle remoto sem fio, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 01 ano	Unid	21	LG/WHE080FG	844,00	17.124,00
12	Ar condicionado split Piso/Teto, 36.000 btus, com filtro de nylon, filtro de carvão aditivado, função swing, com timer, consumo de energia no máximo Classe D, evaporadora com tomada de ar externo para renovação de ar no ambiente, com controle remoto sem fio, equipamento com gás refrigerante ecológico, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 03 anos.	Unid	7	ELETROLUX CF136/CFE36F	3.892,80	27.249.60
15	Ar condicionado split Piso/Teto, 60.000 btus, com filtro de nylon, filtro de carvão aditivado, função swing, com timer, consumo de energia em até 6,000 w evaporadora com tomada de ar externo para renovação de ar ambiente, com controle remoto sem fio, equipamento com gás refrigerante ecológico, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 03 anos.	Unid	07	CONSUL CHA31C	4.862,00	34.034,00
16	REFRIGERADOR, sistema frost free, 02 portas, 410 litros, branca, 110 volts	Unid	02	ELETROLUX DF48	2.008,00	4.016,00
17	BEBEDOURO COLUNA, cor branca, garrafão com capacidade para 20 litros, com 02 torneiras, sistema de refrigeração, 110 volts	Unid	05	ESMALTEC EGC35B	490,00	2.450,00
18	FOGÃO 06 BOCAS, acendimento automático, mesa em inox, na cor branca, 110 volts.	Unid	01	CÔNSUL CF376ABUNA	699,00	699,00
19	FRIGOBAR 79 litros, 110 volts	Unid	01	CÔNSUL CRC08A	720,00	

GAZIM IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA

COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Equipamentos/descrição	Und	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Registrado (R$) Unitário	Valor Registrado (R$) Total
02	Ar condicionado split High-Wall, 9.000 btus: com filtro de nylon, filtro de carvão aditivado, função swing, com timer, consumo de energia no máximo Classe B, com controle remoto sem fio, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 03 anos.	Unid	YORK ALPS ECO YHEC09FS-ADG YHDC09FS-ADG	37	1.000,00	37.000,00
03	Ar condicionado split High-Wall, 12.000 btus: com filtro de nylon, filtro de carvão aditivado, função swing, com timer, consumo de energia no máximo Classe B, com controle remoto sem fio, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 03 anos.	Unid	YORK ALPS ECO YHEC12FS-ADG YHDC12FS-ADG	29	1.100,00	31.900,00
09	Ar condicionado split High-Wall, 18.000 btus: com filtro de nylon, filtro de carvão aditivado, função swing, com timer, consumo de energia no máximo Classe B, com controle remoto sem fio, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 03 anos.	Unid	LG TS-C1825MA1	13	1.600,00	20.800,00
10	Ar condicionado split High-Wall, 24.000 btus, com filtro de nylon, filtro de carvão aditivado, função swing, com timer, consumo de energia no máximo Classe C, com controle remoto sem fio, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 03 anos.	Unid	YORK ALPS ECO YHEC24FS-ADG YHDC24FS-ADG	07	2.000,00	14.000,00
11	Ar condicionado split tipo High-Wall, 30.000 btus, com filtro de nylon, filtro de carvão aditivado, função swing, com timer, consumo de energia no máximo Classe D, evaporadora com tomada de ar externo para renovação de ar no ambiente, com controle remoto sem fio, equipamento com gás refrigerante ecológico, incluso a montagem e instalação no município de Buritis/RO. Garantia mínima 03 anos.	Unid	YORK EVERST RAEA30FS-ADR RADA30FS-ADR	05	2.900,00	14.500,00

COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Buritis/RO, 18 de agosto de 2011.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:477A6518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

PROCESSO Nº 423/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Câmaras e Protetores) p/atender o CV. SALARIO EDUCAÇÃO atendendo a Semec
REALIZAÇÃO: Dia 05/09/2011.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES: Dia 05/09/2011 às 09:00 hs.HORÁRIO DE BRASÍLIA -
LOCAL: site.www.cidadecompras.com.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:30 hs e na sexta-feira das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2310
Fonte de Recurso: CV SALARIO EDUCAÇÃO

Cacaulândia – RO, 18 de Agosto de 2011

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5ED5199B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 046/ORDINÁRIO/2011.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e material permanente. DO VALOR: R$ 2.908,46.

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2011.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:01A8AC77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 047/ORDINÁRIO/2011.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC. OBJETO: Concessão de ajuda de custo com hospedagem e passagens. DO VALOR: R$ 600,00.

Cacoal/RO, 05 de agosto de 2011.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0939A2D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARTA CONVITE: 030/SUPEL/11.

PROC.3322/ORDINÁRIO/2011. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos e fichas de carga parcial. VALOR: R$ 474,96. PROPONENTES: GRAFICA BRASIL LTDA-ME/OUTRO. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3322/ORDINÁRIO/2011 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto da carta convite n. 030/SUPEL/11 em favor das empresas: GRAFICA BRASIL LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de R$ 411,00; e LUCIANO ALVES NEVES, vencedor dos itens 09, 10, 11, 12 e 13 no valor de R$ 63,96.

Cacoal-RO, 03 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F7E152E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca a aprovada no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 26 de fevereiro de 2010, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossada em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munida dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta corrente Banco Bradesco; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ROSANE BRÁULIO CORREA	PROFESSOR NÍVEL II-PEDAGOGO (SERIES INICIAIS) 25 HORAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-E.M.E.F. RIO BRANCO.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Agosto de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:E1FBF064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 97

De 18 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos

49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo transportar calcário adquirido do município de Espigão do Oeste para o Distrito de Triunfo área rural do município de candeias do Jamari-RO, nos dias 19 e 20 de agosto de 2011, conforme discriminado abaixo.

MARIVALDO DE SOUZA PINHO – Coordenador Operacional II– R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7D497D31

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 983/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **983/SEMAS/2011**, em favor de:

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Serviços de Coffee Break)
CICLO DE ENCONTRO DE IDOSOS 2° SEMESTRE
Valor Contratado R$: 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **18 de Agosto de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5BE9A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 503

DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ROSA NOGUEIRA BORGES**, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Administração, FG-10, nomeada conforme Portaria n° 66 de 02/02/2011, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DAD74F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 504

DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS,** para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Serviços Gerais, FG-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:78363395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 505

18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei municipal n.º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Extensão de ***Licença Maternidade*** para a Servidora **ELIZANGELA DE JESUS SANTOS,** cad**.** 5412, do Cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 29/11/2011 a 27/01/2012, devendo retornar no dia 30/01/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:482E96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 506

18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei municipal n.º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Extensão de ***Licença Maternidade*** para a Servidora **LEILDA LIMA ROCHA,** cad**.** 4906, do Cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte -

SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 21/11/2011 a 19/01/2012, devendo retornar no dia 20/01/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AC8329DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 983/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Serviços de Coffee Break)
CICLO DE ENCONTRO DE IDOSOS 2° SEMESTRE
Valor Contratado R$: 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **18 de Agosto de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria: 482/2011 – 08.08.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AC9FCAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 348/2011

De 17 de Agosto de 2011.

> "Dispõe sobre a denominação de ruas no município de Candeias doJamari, denominadas; Rua Francisco das Chagas, Rua Campo Verde e Rua Santa Euvira e da outras providencias"

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº539/2010, artigo 1º e Parágrafo Único:

DECRETA

Art. 1º - Fica denominada a partir desta data as seguintes ruas;
ü **Rua Francisco das Chagas** localizada no bairro Palheiral;
ü **Rua Campo Verde** localizada no bairro Palheiral;
ü **Rua Santa Euvira** localizada no bairro Palheiral.

Parágrafo único Todas na sede do Município de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:589B8D10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 060/2011/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) DARLENE REGINA REDEMSKI, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de OPERADOR DE COMPUDOR, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.

CEREJEIRAS-RO, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8CE17E65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender ás necessidades das escolas Municipais Indígenas e Multisseriadas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **1022/2011**. Data de inicio da sessão pública: **01 de Setembro de 2011** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 18 de Agosto de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:3BE8F813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza), para atender ás necessidades da Universidade Aberta do Brasil. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.. Processo Administrativo nº **1023/2011**. Data de inicio da sessão pública: **01 de Setembro de 2011** às **10:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 18 de Agosto de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:624B68DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza), para atender ás necessidades da Universidade Aberta do Brasil. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.. Processo Administrativo nº **1024/2011**. Data de inicio da sessão pública: **01 de Setembro de 2011** às **10:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 18 de Agosto de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:D7902B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa habilitada para organização, coordenação, apoio administrativo, logístico, técnico e operacional por ocasião da realização da Primeira Conferência da Cidade do Município de Chupinguaia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **1055/2011**. Data de inicio da sessão pública: **02 de Setembro de 2011** às **10:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 18 de Agosto de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:A1DCAF4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/11/GJ/DER-RO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87, torna público o Convênio nº 013/11/JG/DER-RO, referente à Recuperação de Estradas Vicinais, no valor total de R$ 315.312,13 (trezentos e quinze mil trezentos e doze reais e treze centavos), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recursos do convênio e R$ 15.312,13 (quinze mil trezentos e doze reais e treze centavos) recursos de contrapartida do Município. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste, 17 de Agosto de 2011

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:D1D351D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/11/GJ/DER-RO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87, torna público o Convênio nº 013/11/JG/DER-RO, referente à Recuperação de Estradas Vicinais, no valor total de R$ 426.750,44 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 400,000,00

(quatrocentos mil reais), recursos de Convênio e R$ 26.750,44 (vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos), recursos de contrapartida do Município. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste, 17 de Agosto de 2011

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:088F8DAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 029/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *029/2011*, Processos no *223-04/2011 e 390-03/2011*, cujo o objeto é a aquisição de refeições prontas e hospedagens, atendendo a: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagraram-se vencedoras a empresa: **JUSARA A. DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ nº. 10503434/0001-68, dos itens: 001; 002 e 003 totalizando a importância de **R$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e Vinte reais)**..
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Agosto de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:62F8020B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/GP/2011 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1134/SEMED/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 043/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** NISSEY MOTORES LTDA.CNPJ: 04.996.600/0001-02. **VALOR:** R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais). **OBJETO:** Aquisição de um veículo pick-up gabinete dupla.**RECURSO**: Próprio.

Em, 18 de Agosto de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:00DC0D95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 002/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN/PERUA. Pregão na forma Eletrônica nº 002/2011. Na forma da Lei 10.520/02, conforme edital e anexos para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O envio das propostas à partir das 09h00min do dia 23/08/2011. Início da sessão pública virtual será às 09hs00min do dia 02/09/2011. (Horários de Brasília). O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3278 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/08/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:D383E3A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **aquisição de materiais permanentes (Computadores, estações em L, Cadeiras, Arquivos em aço e Impressoras),** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **31 agosto de 2011 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; Processo Administrativo nº 175/SEMSAU/2011, valor estimado da contratação R$ 16.318,05. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 18 de agosto de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:52E4077A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1920/2011

Mirante da Serra, 16 de Agosto de 2011.

"Aprova o Regimento Interno da Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal 30/1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, em Anexo, que se incorpora ao presente Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VITORINO CHEQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CEB8D089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2426/2011

DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2410/2011 DE 25 DE JULHO DE 2011 QUE NOMEIA VILMA SILVA SOARES DIAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2410/2011 de 25 de Julho de 2011 que, nomeia, VILMA SILVA SOARES DIAS para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2011, revogadas as disposições contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F1057FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2427/2011

DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

"NOMEIA EDILÉIA DE OLIVEIRA ALVES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, EDILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio. GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:531C9354

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ONIAS GARCIA DA SILVA, CPF: 290.044.542-68 E RG: 350882 SSP/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 634, KM 90, GLEBA 09, LOTE 46 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:0B891EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ONIAS GARCIA DA SILVA, CPF: 290.044.542-68 E RG: 350882 SSP/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 634, KM 90, GLEBA 09, LOTE 46 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:0838DF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ONIAS GARCIA DA SILVA, CPF: 290.044.542-68 E RG: 350882 SSP/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 634, KM 90, GLEBA 09, LOTE 46 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:7137E4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Sra. MARIA NAZARETH BATISTA , CPF: 987.421.087-72 E RG: 566643 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 07, GLEBA 20-O, LOTE 56 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:348A0913

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INTALAÇÃO

A Sra. MARIA NAZARETH BATISTA , CPF: 987.421.087-72 E RG: 566643 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 07, GLEBA 20-O, LOTE 56 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A8F985D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sra. MARIA NAZARETH BATISTA , CPF: 987.421.087-72 E RG: 566643 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA

EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 07, GLEBA 20-O, LOTE 56 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C2F2E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. KLEBER LELIS DA SILVA, CPF: 242.288.852-68 E RG: 282625 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 76, KM 18, GLEBA 20-S, LOTE 81 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C31E51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. KLEBER LELIS DA SILVA, CPF: 242.288.852-68 E RG: 282625 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 76, KM 18, GLEBA 20-S, LOTE 81 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:72064CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. KLEBER LELIS DA SILVA, CPF: 242.288.852-68 E RG: 282625 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 76, KM 18, GLEBA 20-S, LOTE 81 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:636A7D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

O Sr. JOAQUIM ALVES DE AMORIM, CPF: 369.433.982-53 E RG: 230373 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 50, GLEBA 20/L, LOTE 02 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:06DA19DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. JOAQUIM ALVES DE AMORIM, CPF: 369.433.982-53 E RG: 230373 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 50, GLEBA 20/L, LOTE 02 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:32B0EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. JOAQUIM ALVES DE AMORIM, CPF: 369.433.982-53 E RG: 230373 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 50, GLEBA 20/L, LOTE 02 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:CFF36210

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. GLAUÇO DE SOUZA, CPF: 307.722.142-04 E RG: 356450 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 13, GLEBA 20-M, LOTE 94 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:E801F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. GLAUÇO DE SOUZA, CPF: 307.722.142-04 E RG: 356450 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 13, GLEBA 20-M, LOTE 94 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:5E265D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. GLAUÇO DE SOUZA, CPF: 307.722.142-04 E RG: 356450 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 13, GLEBA 20-M, LOTE 94 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:27C3FA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

O Sr. ARNALDO DOS ANJOS CALATRONE, CPF: 063.079.492-87 E RG: 62007 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO

DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 02, GLEBA 20-O, LOTE 15 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:7BA9F493

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

O Sr. ARNALDO DOS ANJOS CALATRONE, CPF: 063.079.492-87 E RG: 62007 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 02, GLEBA 20-O, LOTE 15 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:D07D9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O Sr. ARNALDO DOS ANJOS CALATRONE, CPF: 063.079.492-87 E RG: 62007 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 02, GLEBA 20-O, LOTE 15 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:48CE1E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

O Sr. APARECIDO MODESTO DA SILVA, CPF: 010.722.028-83 E RG: 11482161 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 17, GLEBA 20-N, LOTE 96 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:FC3D5D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

O Sr. APARECIDO MODESTO DA SILVA, CPF: 010.722.028-83 E RG: 11482161 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 17, GLEBA 20-N, LOTE 96 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C344C45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O Sr. APARECIDO MODESTO DA SILVA, CPF: 010.722.028-83 E RG: 11482161 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 17, GLEBA 20-N, LOTE 96 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:67B13ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

O Sr. ADIR DE OLIVEIRA SIVA, CPF: 431.164.779-49 E RG: 3.711.966 0 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 52, KM 06, GLEBA 20-X, LOTE 33 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:4A0BFC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

O Sr. ADIR DE OLIVEIRA SIVA, CPF: 431.164.779-49 E RG: 3.711.966 0 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 52, KM 06, GLEBA 20-X, LOTE 33 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:756B897C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O Sr. ADIR DE OLIVEIRA SIVA, CPF: 431.164.779-49 E RG: 3.711.966 0 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 18/08/2011 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 52, KM 06, GLEBA 20-X, LOTE 33 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:2599C81D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 337, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 337, de 18 de agosto de 2011, que “promove a afetação de quadra aos serviços públicos de educação, extingue logradouro público e dá outras providências”.
Nossa cidade está recebendo um prédio escolar com seis salas para resolver de vez a escassez de vagas nas escolas da rede municipal de ensino. Localizado no centro da cidade, o prédio da EMEF Manoel

Francisco de Oliveira não foi contemplado, em seu projeto original, com um espaço adequado para as práticas desportivas e de educação física, atividades tão necessárias ao perfeito desenvolvimento das crianças e adolescentes.
A presente proposição visa sanar tal falha ao incluir, no âmbito da escola, a quadra que hoje serve apenas à prática comunitária de esportes. É claro que a transmudação da quadra para os serviços educacionais não lhe retirará as funções comunitárias, pois, como manda a moderna política educacional, a escola deve sempre estar aberta à comunidade.
A afetação da quadra aos serviços educacionais representa a otimização do espaço, além de favorecer sua melhor administração e manutenção, até porque pretendemos ampliar a área murada da escola para proteção da quadra.
Também objetivamos com esta proposição a definitiva extinção da rua Sete de Setembro, setor 2, logradouro projetado no plano da cidade entre a EMEF Manoel Francisco de Oliveira e a quadra comunitária, mas que nunca foi efetivamente implantado.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto **em regime de urgência**.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:BD76772A

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 337, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Promove a afetação de quadra aos serviços públicos de educação, extingue logradouro público e dá outras providências

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:
Lei:
Art. 1º Fica extinta a rua Sete de Setembro, localizada no Setor 2, passando toda sua extensão a pertencer ao perímetro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira.
Art. 2º Fica a quadra localizada na esquina das ruas Porto Velho e Marechal Deodoro da Fonseca desafetada das suas características comunitárias passando a integrar os serviços públicos de educação no âmbito da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:749DE3DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1112, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Licença Temporaria a Servidora Márcia Santos da Costa, do Exercício de Sua Função Pública de Agente Comunitário de Saúde, Pelo Período de 24 (vinte e Quatro) Meses, a Contar da Data de 16 de Setembro de 2011, Sem Remuneração, Nos Termos do Art. 61, Viii C/c 73 a 76 da Lei Municipal Nº 60 de 01 de Abril de 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença temporária a servidora municipal Márcia Santos da Costa, do exercício de sua função pública de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 16 de setembro de 2011, sem remuneração, nos termos do art. 61, VIII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AE50A137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1110 EM, 17 DE AGOSTO DE 2011

"exonera do Quadro de Pessoal, Por Justa Causa, o Servidor o Senhor Fabio Ricardo da Paixão, Ocupante do Cargo de Agente Portaria e Vigilancia e da Outras Providencias."

O Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as conclusões do relatório do processo nº 519/2011, instituído pela Portaria nº 063 de 22 de junho de 2011. **RESOLVE:**

Art. 1º- Aplicar ao servidor FABIO RICARDO DA PAIXÃO, matricula nº 944, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados no citado processo, a penalidade de **DEMISSÃO**, de acordo com o disposto no artigo 110, da Lei nº 60 de 1º de abril de 1998.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de **02/08/2011**, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Avenida Duque de Caxias, nº 1158 - Bairro Centro – CEP 78.953-000. Endereço eletrônico: prefeitura.uniao@ig.com.br. Telefones: (69) 3466-1122/1220/1219

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FF2CF0A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1111, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera do Quadro de Pessoal, a Pedido da Servidora Municipal Magda Lopes Miranda Ferreira, Ocupante do Cargo de Agente de Serviços Sociais e Dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas, Decreta:

Art. 1º - Fica Exonerada do Quadro de Pessoal, a Pedido da Servidora Municipal Magda Lopes Miranda Ferreira, Ocupante do Cargo de Agente de Serviços Sociais.

Art. 2º - Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação e Seus Efeitos Retroagem a Data de 02.08.2011, Revogadas as Disposições em Contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7C93E1EB

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 336 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "autoriza a criação da guarda mirim educacional municipal na cidade de Nova União-RO".
A presente proposição tem como escopo preservar, garantir e fortalecer os laços familiares, escolares e religiosos, levando o adolescente a entender que a convivência fraternal entre ele e a sociedade na qual está inserido é fator determinante para seu crescimento pessoal e profissional.
Sabe-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a proteção integral ao adolescente e que essa garantia deve ser prestada pelo Estado em suas várias esferas e pela sociedade. Assim, a criação e manutenção da guarda mirim educacional municipal representam a utilização de um dos instrumentos hábeis na preservação dos direitos dos adolescentes, tendo como foco, entre outros, a instrução do adolescente, a prevenção ao consumo de drogas e a violência, a educação ambiental, a cultura religiosa e a realização de cursos técnicos profissionalizantes ou oficinas de trabalho.
Neste contexto, serão realizadas parcerias com a Secretaria de Estado da Justiça e a Polícia Militar do Estado de Rondônia.
Desta forma, o presente projeto tem como fim maior preservar o adolescente da autodestruição, bem como a sua valorização para que se desenvolva de forma plena e consciente enquanto cidadão, o que representa a evolução da sociedade.
Resgatar o futuro dos jovens e promover a cidadania é preocupar-se com o futuro de nossa cidade, razão pela qual peço aos nobres edis o voto favorável para a aprovação desta proposição.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:634BBC3B

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 336 DE 336 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza criação da Guarda Mirim Educacional Municipal na cidade de Nova União-RO

O Prefeito do Município de Nova União faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizada a criação da Guarda Mirim Educacional de Nova União.
Parágrafo único. A Guarda Mirim Educacional de Nova União tem como objetivos:
I - Instruir os adolescentes na prevenção do uso de drogas e da prática da violência;
II – A realização da educação cívica voltada para o conhecimento dos direitos e deveres do cidadão;
III – Promover a educação para o trânsito e a educação ambiental;
IV – Incentivar a cultura religiosa e os cuidados básicos com a saúde;
V- A capacitação dos adolescentes através de cursos técnicos profissionalizantes ou oficinas de trabalho.

Art. 2º Deverá ser instituído o Conselho da Guarda Mirim Educacional de Nova União, que tem como finalidade administrar, coordenar, fiscalizar, ordenar e controlar os projetos propostos para sustentabilidade da Guarda Mirim Educacional Municipal.
Parágrafo único. O Conselho será composto pela totalidade dos pais dos guardas mirins e terá sua direção constituída segundo o regulamento.

Art. 3º O Município, mediante sugestão do Conselho da Guarda Mirim Educacional de Nova União, poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições, órgãos públicos, bem como, com empresas privadas para bem desenvolver as finalidades da Guarda Mirim Educacional, podendo receber doações de quaisquer natureza.

Art. 4° A Guarda Mirim Educacional de Nova União será constituída por adolescentes que estejam matriculados em rede oficial de ensino e comprovadamente domiciliados no município de Nova União.

Art. 5º Será reservado, preferencialmente, um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para os adolescentes portadores de necessidades especiais.
Art. 6º As atividades da Guarda Mirim Educacional de Nova União serão desenvolvidos, principalmente, através de ações conjuntas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Justiça, Secretaria de Estado de Ação Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º O Conselho da Guarda Mirim Educacional de Nova União, coordenará as ações da Guarda e se reunirá, pelo menos, uma vez ao mês, conforme regulamento, para planejamento e verificação das atividades desenvolvidas.

Art. 8º As atividades dos conselheiros serão consideradas de interesse público e serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer remunerações, lucros, gratificações, bonificações ou vantagens.
Parágrafo único. A vedação de que trata o caput não inclui a percepção de diárias, no mesmo valor a que tem direito o secretário municipal, quando houver a necessidade de deslocamento de algum membro do Conselho para acompanhamento da Guarda em viagens.

Art. 9º Caberá ao Conselho da Guarda Mirim Educacional de Nova União selecionar os menores aptos a participarem da Guarda.
Parágrafo único. No processo de seleção dos beneficiários terá prevalência os adolescentes de famílias com renda per capta de até 02 (dois) salários mínimos.

Art. 10. O jovem infrator indicado para participar do curso de formação da Guarda Mirim deverá passar por exames psicológicos e de conduta social, a ser realizado por profissional da rede pública municipal.

Art. 11. As atividades da Guarda Mirim serão desenvolvidas no âmbito dos programas de aprendizagem, sem prejuízo das atividades regulares de ensino.

Art. 12. Aos participantes da Guarda Mirim serão fornecidos uniformes, transporte e alimentação.

Art. 13. Fica criada a função gratificada de Comandante da Guarda Mirim Educacional de Nova União cujo ocupante perceberá gratificação no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 14. A Guarda Mirim Educacional de Nova União constitui programa sócio-educacional permanente vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e terá recursos programados no orçamento municipal segundo as disponibilidades financeiras.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:62907B7B

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.08.2011	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)	
	CHEGADA: 19.08.2011	**V. UNITARIO**	R$	87,82
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO	**V. TOTAL**	R$	87,82

DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X

MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **695.369.962-00** RG: 688.086 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 41**,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8122-6110**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se à cidade de Porto Velho em favor do município de Nova União, para atualizar do Sistema de Informação SINAN e SINASC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,82 (Oitenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/08/2011.

_____
SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União – RO 18/08/2011 Autorizado em: 18/08/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:45735788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1113 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 326 de 22 de Novembro de 2010 - Orçamento 2011, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 54.200,00 (Cinqüenta e quatro mil e duzentos reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.123610003.2003	33.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção.	115	54.200,00
	TOTAL		**54.200,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.121220006.2008	33.90.39 – Outros S.T.P. Jurídica.	130	4.200,00
02.07.123610003.2003	33.90.30 – Material de Consumo.	114	50.000,00
	TOTAL		**54.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:666DD8D8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Concessão de Diária em Favor do Servidor: Ailton Silas Quirino, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO III/Nº0504, pág. 24 de 12 de Agosto de 2011

Onde se lê: Proposta de Concessão de Diária em Favor do Servidor Ailton Silas Quirino, Saída dia 21/08/2011 e Chegada 27/08/2011.
Leia se: Saída dia 22/08/2011 e Chegada dia 26/08/2011
Onde se lê: Valor Total de R$ 316,20
Leia se: Valor Total de R$ 263,50

Registre-se e publique-se

Nova União, 17 de Agosto de 2011.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:68764C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 EM, 17 DE AGOSTO DE 2011.

"CONVOCA SHEILA SILVA TEIXEIRA, CARGO COMISSIONADO: ASSESSORA EXECUTIVA, PARA EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998".

O Prefeito do Município de Nova União no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONCEDE:

Art. 1º - Fica concedido o adiamento de férias da servidora a senhora, SHEILA SILVA TEIXEIRA, CPF: 947.870.772-87, ASSESSORA EXECUTIVA, que seriam gozadas de 01.08.2011 por um período de 30 dias, deixando para marcar posteriormente o novo período para término do gozo da férias sendo 12 dias, obedecendo o período concessivo , obs. o abono 1/3 do exercício 2011 já foi adicionado no salário de JULHO/2011 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Avenida Duque de Caxias, nº 1158 - Bairro Centro – CEP 78.953-000
Endereço eletrônico: prefeitura.uniao@ig.com.br
Telefones: (69) 3466-1122/1220/1219

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EF869B2E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com base no Art. 139 da lei 8.069 de 13 de Julho de 1990,

homologa o resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, que foi realizado no dia 14 de Agosto de 2011 Nova União - RO, para o Triênio de 2011/2013, sendo:

TITULARES: VOTOS:

1º- SILVANA DE MEDEIROS REZENDE 53
2º- GESIANE PEREIRA DOS SANTOS 52
3º- ELZI APARECIDA ALVES 46
4º- MÁRCIA SANTANA DE AMARAL 46
5º- GISLAINE BARRETO SIQUEIRA DE SOUSA 41

SUPLENTES: VOTOS:

6º- LEIDIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA 31
7º- EDINA MURBACH DE OLIVEIRA 26
8º- MARIA ALVES MADEIROS 19
9º- CLEIDE NUNES MACIEL SUOTNISK 15
10º- GILDETE RAMOS DE OLIVEIRA 13

* **Total de delegados aptos a votar 425**
*** Total de delegados que votaram 350**
*** Não compareceram 67**
*** Nulos 05**
*** Branco 03**

CARLOS TOMAZ DE SOUZA
Presidente

EVA G. SERAFIM DE ANDRADE
Membro

OILSON SOSSAI
Membro

COMISSÃO ESPECIAL ELEITRAL
(CMDCA)

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5E85F55F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O cronograma da posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Nova União de 2011.
Onde se lê: 22/08/2011; Indício às **8:00 e Término às 13:00**
Leia-se: 08/09/2011; Indício às **19:00 e Término às 9:00**

Registre-se e Publique-se

Nova União, 18 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:858C1F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que **SERÁ REPETIDA**, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão pipa toco, tendo por finalidade a execução do Convênio Nº 024/2011/FITHA, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto, forma de execução, e demais subsídios constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Termo do Convênio, Plano de Trabalho; oriundo do Processo Administrativo Nº 1.024/SEMOSP-2011 – Fonte de Recursos do Convênio Nº 024/2011/FITHA e orçamentário. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, no dia **24 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 09:30 HORAS** (hora de Rondônia). O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura, no Município de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 08 de agosto de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D2F5A125

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/GP/2011

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2011
O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA os **candidatos relacionados abaixo,** aprovados no Teste Seletivo Simplificado EDITAL 001/2011, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no **Departamento de Recursos Humanos**, munidos dos documentos necessários para provimento do cargo, sendo:

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO DE ENFERMAGEM – PSF RURAL	WELITON JOSE LUCAS
PROFESSOR LETRAS/PORTUGUES	FRANCISCO CORNELIO A. DE LIMA
ODONTÓLOGO- PSF	ANDRE RODRIGUES SATO DE FREITAS
MEDICO CLINICO GERAL	DEVANIR ANTONIO DA SILVA

Para apresentação os Candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de RH, do município de Parecis, em conformidade com o constante no item 17 e 17,1 do Edital 001/2011.

Parecis, 16 de Agosto de 2011.

MACONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:2852169E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 059/2011,** cujo o objeto é aquisição de urnas mortuárias conforme edital e seus anexos, **DESERTA PELA SEGUNDA VEZ.**

Pimenta Bueno-Ro, 17 de Agosto de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:4DFCC668

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 69/2011,** cujo o objeto é a aquisição de peças**,** conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **SANTOS & DANTAS MECÂNCIA LTDA, no valor de R$ 20.949,00.**

Pimenta Bueno-RO, 18 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

CELSO SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:38DCAF05

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:26/2011

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2011, publicada no Jornal e a respectiva homologação conforme fls. 195, do processo N°:941/2011 RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes, pão, polpas de frutas, leite derivados e outros), de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº.941/2.011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do chefe do S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão nesta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ **923.233,34.**
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP**
CNPJ: **34.473.496/0001-32**
Valor Total do Fornecedor**: R$ 923.233,34 (novecentos e vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	APRESUNTADO (FATIADO)	Palmali	Kg	194	7,90	1.532,60
1	2	CARNE BOVINA DE 1ª EM BIFES	bovina	Kg	2.180	11,85	25.833,00
1	3	Carne bovina de 2ª magra (moída pct.c/2kg)	Bovina	Kg	11.100	7,86	87.246,00
1	4	Carne Bovina de 2ª sem osso, magra em pedaços.	Bovina	KG	17.100	7,86	134.406,00
1	5	CARNE BOVINA DE 2ª C/ OSSO, MAGRA EM PEDAÇOS	Bovina	Kg	1.396	7,19	10.037,24
1	6	Figado bovino em bifes	Bovina	KG	1.804	7,35	13.259,40
1	7	Frango Congelado	Avenorte	KG	24.500	4,35	106.575,00
1	8	Leite Pasteurizado Integral pct c/ 01 Litro	Miraela	Litro	85.996	1,81	155.652,76
1	9	Margarina Vegetal c/ sal 15.000UI de vitamina A/Kg - Pote c/ 01 Kg	Delicia	Kg	4.600	6,95	31.970,00
1	10	Margarina Vegetal s/ sal 15.000UI de vitamina A/Kg - Pote c/ 01 Kg	Delicia	Kg	218	6,95	1.515,10
1	11	Margarina Vegetal c/	Delicia	pote	3.780	3,95	14.931,00

		sal c/ 15.000UI de vitamina a por Kg Pote c/ 500 g					
1	12	PAO DE FORMA	Cristal	PC	948	3,68	3.488,64
1	13	PAO DE SAL FRANCES C/ 30 GRS	Cristal	Kg	10.500	5,35	56.175,00
1	14	PAO DE SAL FRANCES C/ 50 GRS	Cristal	Kg	17.296	5,35	92.533,60
1	15	Peito de Frango congelado	Avenorte	Kg	900	6,32	5.715,00
1	16	Queijo tipo mussarela	Miraela	Kg	344	14,99	5.156,56
1	17	Requeijão Cremoso Tradicional Pote c/ 200 g	Miraela	pote	824	3,19	2.628,56
1	18	PEIXE DE COURO	Mandi	Kg	2.000	16,90	33.800,00
1	19	CHARQUE BOVINO	Riomar	Kg	1.304	16,99	22.154,96
1	20	Polpa de Fruta Pct C/ 400 Gramas - Maracujá	It polpas	pct	7.208	4,78	34.454,24
1	21	Polpa de Fruta Pct C/ 400 Gramas Acerola	It polpas	pct	3.604	3,58	12.902,32
1	22	Polpa de Fruta Pct C/ 400 Gramas Goiaba	It polpas	pct	3.604	3,09	11.136,36
1	23	Polpa de Fruta Pct C/400 Gramas - Cajú	It polpas	pct	3.604	3,25	11.713,00
1	24	Polpa de Fruta Pct C 400 Gramas Cupuaçu	It polpas	pct	3.604	3,25	11.713,00
1	25	Iogurte cartela c/ 6 und sabores variados	imagem	cartel	900	2,65	2.385,00
1	26	Linguiça Toscana de 1° qualidade.	Excelência	Kg	100	12,60	1.260,00
1	27	Lingüiça calabresa defumada	Excelência	Kg	80	13,75	1.100,00
1	28	Peixe de Scama	Tambaqui	Kg	3.500	8,25	28.875,00
1	29	Salsicha hot dog fresca 1ª qualidade	Coopavel	Kg	600	5,14	3.084,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega imediatamente após a emissão da nota de empenho, dentro de horário normal de expediente de cada secretaria, conforme necessidade das mesmas.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 A (s) futura (s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação e a necessidade das Secretarias Municipais, mediante Nota de Empenho, cuja entrega devera ser efetuada nos locais indicados pelas Secretarias, acompanhado pelo responsável do Almoxarifado.

7.2 Para os materiais/produtos cotados que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

7.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

7.4 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 02(dois) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

9.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 1 dia útil, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, da **ANVISA** ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada/vencedora através de Ordem Bancária em até 15 (Quinze Dias) , após a entrega das mercadorias, mediante a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento"

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 5(cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,2% (zero vírgula dois porcento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 05 (cinco) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 48/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

VANESSA P. H. SCHEFFER
Diretora Central de Compras

CELSO SOUZA BUENO
Ordenador de Despesa

JULIANA SOARES LOPES
Departamento de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

FORNECEDOR:

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
CNPJ: 34.473.496/0001-32

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:0A5DA70A

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2011

Referente ao Pregão Presencial n°: 015/2011 – SRP
Processo Administrativo n°. 999/2.011
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Material de Limpeza
Valor total da licitação: R$ 477.906,64.

MARILIA DA SILVA GOMES & CIA
CNPJ : 05.350.754/0001-95
Classificação: 1°; Vencedor dos Itens: 9 a 11, 14 a 17, 33, 35, 41, 59 e 75.
Valor Total: R$ 35.574,65

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
CNPJ: 34.473.496/0001-32
Classificação: 1°; Vencedor dos Itens: 8, 18, 19, 24, 30, 32, 34, 43 a 46, 49 a 51, 55, 60, 67, 68, 71, 83 e 93.
Valor Total: R$ 38.241,89.

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Classificação: 1°; Vencedor dos Itens: 1, 2, 5 a 7, 12, 13, 20 a 22, 25 a 29, 31, 36 a 40, 42, 47, 48, 52 a 54, 56, 58, 61 a 66, 70, 72 a 74, 76 a 78, 85 a 90.
Valor Total: R$ 326.083,70.

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA-EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Classificação: 1°; Vencedor dos Itens: 3, 4, 57, 79 a 82.
Valor Total: **R$ 78.006,40.**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2.011.

JULIANA S. LOPES
Departamento de Registro de Preço

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:316B9A17

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2011

Referente ao Pregão Presencial n°: 048/2011 – SRP
Processo Administrativo n°. 941/2.011
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, pão, polpas de frutas, leite derivados e outros).
Valor total da licitação: R$ 923.233,34.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
CNPJ: 34.473.496/0001-32
Classificação: 1°; Vencedor dos Itens: 1 a 29.
Valor Total: R$ 923.233,34.

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2.011.

JULIANA S. LOPES
Departamento de Registro de Preço

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1680C426

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 112/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, Juliana Batista Neta da Silva**,** nomeada através da Portaria nº. **368/2011 de, 01 de Agosto de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 111 na forma qual** seja Eletrônico, referente ao Processo Administrativo **nº. 1860/2010.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 17 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:55B9CA9A

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 113/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, Juliana Batista Neta da Silva**,** nomeada através da Portaria nº. **368/2011 de, 01 de Agosto de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 112 na forma qual** seja Eletrônico, referente ao Processo Administrativo **nº. 4308/2010.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 17 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:03940986

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93**,** cujo o objeto é serviço de sonorização ambiente, conforme edital e seus anexos, **CANCELOU o Pregão que havia sido SUSPENSO na data de realização do certame, uma vez que a CGO apontou inexistência de saldo para empenho.**

Pimenta Bueno-Ro, 18 de Agosto de 2011

JULIANA BATISTA NETA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:F1AAE13A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2010

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Eletrônico nº 097/2010,** cujo o objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme edital e seus anexos, optamos por sua **ANULAÇÃO**, devido à inconsistências no Processo.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Julho de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:A3311E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 383/2011

De, 15 de Agosto de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 610.202 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 284.669.779 – 53, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 14, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Iluminação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

NOMEAR o senhor UÉLITON PEREIRA CASIMIRO, brasileiro, solteiro, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 1668249-1 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 860.526.242 - 72, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 08, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Iluminação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:3E54CD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 385/2011

De, 17 de Agosto de 2.011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ELISANGELA ROSA DOS SANTOS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 737.194 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 674.711.962 – 20, residente e domiciliada na BR-364, Km 156, Setor Urucumacuã, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:CAA98AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 386/2011

De, 18 de Agosto de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-*RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo nº. 6.141/2011.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias ***22, 23 e 24/08/2011,*** *no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-900,00 (novecentos reais) e 04 (quatro) passagens de ônibus no trajeto de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, no valor unitário de R$-88,00 (oitenta e oito reais) perfazendo o total de R$-352,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais) para os servidores abaixo visto que os mesmos irá participar do Encontro Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Criança e Adolescente.*

*· **AURELINA GONÇALVES DOS SANTOS – CONSELHEIRA***
CPF. 619.703.019 - 53
03 (três) diárias no valor total de R$-450,00
02 passagens no valor de R$-176,00

*· **THIAGO VIECELI FABIANO – CONSELHEIRO TUTELAR***
CPF. 747.268.462 - 72
03 (três) diárias no valor total de R$-450,00
02 passagens no valor de R$-176,00

Art. 2º. O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 21/08/2011 no veículo Tipo ônibus às 22:00 horas e o retorno será no dia 24/08/2011, após o termino de seus compromissos.

Art. 3º. O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Agosto de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:055F39DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.726 /GP/2011

Em, 17 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	68.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**68.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		8.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**8.000,00**	
01.001.01.031.1001.2.002	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	40.000,00	10000
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	20.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**60.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**68.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Agosto de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:3DA3797C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SANDRA ROSA SOARES**, Matricula nº **4331**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 709.315 SSP/RO e do CPF nº 737.326.212.00, para exercer o cargo de **DIRETORA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, com fulcro no artigo 23, III, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2011.

Rolim de Moura, 15 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E03DA50F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.956/2011

"Altera o Decreto nº 1.940/2011"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 4º do Decreto nº 1.940 de 25 de julho de 2011:

"Art. 4º Os integrantes do NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NEMAT, terá direito a "jeton" equivalente ao valor de R$150,00 (Cento e cinqüenta reais) por reunião ordinária, até o limite de quatro reuniões mensais".

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3B8C6324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.957/2011

"Cria a UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL e nomeia seus membros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Cria a UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL, com o fim de acompanhamento e interlocução, durante o período de obras entre o Município de Rolim de Moura, Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura, e nomeia seus membros abaixo relacionados:

COORDENADORA GERAL
Elaine Kurovski Gonçalves
CPF: 207.738.542-15 RG: 247.169 SSP/RO

COORDENADOR DE ENGENHARIA
André Luiz B. de França
CPF: 072.224.657-90 RG: 8.334.991-3 SSP/PR

COORDENADORA DE CULTURA
Monique Samira S. Tommalieh
CPF: 723.496.382-00 RG: 731.113 SSP/RO

COORDENADOR DE ESPORTE
Claúdio Roberto Gonçalves
CPF: 015.035.898-97 RG: 16.544.664 SSP/SP

COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosangela Lisboa Chiodi Ferreira
CPF: 602.670.972-04 RG: 501.956 SSP/RO

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Cristiane Bettiol Panissolo
CPF: 301.713.068-13 RG: 76677816 SSP/PR

COORDENADORA DE SEGURANÇA CIDADÃ
Dalva Aparecida de Oliveira Silva
CPF: 058.500.578-89 RG: 17526746 SSP/SP

COORDENADOR DE INCLUSÃO DIGITAL
Katiano Bordim
CPF: 656.449.562-53 RG: 670.128 SSP/RO

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

"Cria a UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL e nomeia seus membros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Cria a UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL, com o fim de acompanhamento e interlocução, durante o período de obras entre o Município de Rolim de Moura, Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura, e nomeia seus membros abaixo relacionados:

COORDENADORA GERAL
Elaine Kurovski Gonçalves
CPF: 207.738.542-15 RG: 247.169 SSP/RO

COORDENADOR DE ENGENHARIA
André Luiz B. de França
CPF: 072.224.657-90 RG: 8.334.991-3 SSP/PR

COORDENADORA DE CULTURA
Monique Samira S. Tommalieh
CPF: 723.496.382-00 RG: 731.113 SSP/RO

COORDENADOR DE ESPORTE
Claúdio Roberto Gonçalves
CPF: 015.035.898-97 RG: 16.544.664 SSP/SP

COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosangela Lisboa Chiodi Ferreira
CPF: 602.670.972-04 RG: 501.956 SSP/RO

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Cristiane Bettiol Panissolo
CPF: 301.713.068-13 RG: 76677816 SSP/PR

COORDENADORA DE SEGURANÇA CIDADÃ
Dalva Aparecida de Oliveira Silva
CPF: 058.500.578-89 RG: 17526746 SSP/SP

COORDENADOR DE INCLUSÃO DIGITAL
Katiano Bordim
CPF: 656.449.562-53 RG: 670.128 SSP/RO

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9C914410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 51/2011

Processo Administrativo nº 3406/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura

Contratada: ALESSANDRO DE MORAIS GONÇALVES HOTEL ME
OBJETO: Aditivar o valor contratual em 24,4489% do Contrato n° 92/2011, referente ao Processo n° 3406/2011.
VALOR: R$4.694,20 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias correrão por conta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Projeto/Atividade 2.044, Elemento de Despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 4 de agosto de 2011

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A96E0A4A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 073/2011

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", por lote, concernente AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES, para atender as necessidades da SEMECEL. A sessão de abertura será realizada no dia **05 de Setembro de 2011 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3756/2011**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 18 de Agosto de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:7EF372BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 016/2011

Referente ao Pregão Eletrônico nº: 002/2011 – SRP
Processo Administrativo nº: 586/2.011
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E INTRODUÇÃO AO CAMPO DE TRABALHO, ATRAVES DE APLICAÇÃO DE CURSOS SEMI-PROFISSIONALIZANTES.
Fornecedor: FLOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.283.789/0001-84
CLASSIFICAÇÃO: Vencedor 133.440,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta Reais)

Objeto	Und	Quant	V. unit.	V. total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E INTRODUÇÃO AO CAMPO DE TRABALHO, ATRAVES DE APLICAÇÃO DE CURSOS SEMI-PROFISSIONALIZANTES.	horas	960	139,00	133.440,00

Total Geral R$ 133.440,00

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA
Chefe do SRP Port. 06/GAB/2011

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:BD2DB627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 1060/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/LOTE, concernente a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, formatação e assistência técnica e outros nas dependências da Secretaria Municipal de Saude – SEMUSA. A sessão de abertura será no dia 31 de agosto de 2011 as 12:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 801/2011. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 18 de agosto de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:ED3BFD2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 107/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 02 de SETEMBRO de 2011, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 107/2011, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas, através do Processo Administrativo nº. 480/2011.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Pecas, Material de Manutenção e Contratação de Serviços Especializados em Retifica de Bomba Injetora de Motoniveladora, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 18 de Agosto de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5B75884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 108/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 02 de SETEMBRO de 2011, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 108/2011, tendo como interessado o Gabinete do Prefeito, através do Processo Administrativo nº. 415/2011.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Pecas, e Material de Manutenção de Veiculo Camionete, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 18 de Agosto de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D5FC9C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 091/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 06 de SETEMBRO de 2011, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 091/2011 revisado, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº. 484/2011 - COFINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de VEICULO POPULAR ZERO KM, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 18 de Agosto de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8CC762A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 071/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 06 de SETEMBRO de 2011, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 071/2011 revisado, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº. 482/2011 - COFINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de MATERIAL GRAFICO, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 18 de Agosto de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9768C4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 109/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 02 de SETEMBRO de 2011, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 109/2011, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Processo Administrativo nº. 414/2011.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição Materiais Educativos, Esportivos e Cultural, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 18 de Agosto de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:03FF6CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 110/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que

realizará Licitação com sessão publica no dia 02 de SETEMBRO de 2011, às 10:50 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 110/2011, tendo como interessado o Gabinete do Prefeito, através do Processo Administrativo nº. 399/2011.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Pneus e Roda para veículos, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 18 de Agosto de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:052DC168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 111/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 05 de SETEMBRO de 2011, às 08:30 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 111/2011, tendo como interessado a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Estradas, através do Processo Administrativo nº. 477/2011-Convenio nº. 002/11/GJ/DER-RO.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Pecas e Material para Manutenção de Maquinários e veículos pesados, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 18 de Agosto de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB80692C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA** localizada na Linha 06 Km 16 no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 17/08/2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:436F83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, referente a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA** no Distrito de Pedras Negras no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 17/08/2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:4E688109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 40/2011 (SEMOSP)

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **075/GAB/2011**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Material de Consumo (Óleo Diesel)** com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município, Processo Administrativo nº **GI/880/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01/09/2011**, com início às **08:00 horas**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 18 de Agosto de 2011 .

JUMAR NEGRINE
Pregoeiro- Dec. Nº 075/GAB/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:B6996DDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127/GAB/2011

"nomeia Candidata Aprovada em Concurso Para Cargo Efetivo".

O Prefeito Municipal de Teixeiropolis/RO SR. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VI Concurso Publico realizado através do processo n.° 247/09, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeada, a Srª. **MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, portadora do CPF n° 041.881.424-48, ao cargo de **Enfermeira - 40hs,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 08 de Agosto de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:4D7112A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 129/GAB/2011

De 09 de Agosto de 2011

"dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no vi Concurso Público Municipal e Dá Outras Providencias".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. ANTÔNIO ZOTESSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 060/97, Considerando os resultados do VI Concurso Público Municipal através do Processo Administrativo nº 247/09, por força do Edital nº 002/09 e o Decreto n.º 082/09, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada no VI Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Clas
01	**Uemerson Pereira de Bastos**	**Técnico em Enfermagem**	**7ª**
02	**André Luiz da Silva**	**Técnico em Enfermagem**	**8ª**
02	**Gilsele da Silva Pio**	**Inspetor de Aluno**	**2ª**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 082/09.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 09 de Agosto de 2011

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:9F67BCF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 134/GAB/2011

De 18 de Agosto de 2011

"nomeia Candidata Aprovada em Concurso Para Cargo Efetivo".

O Prefeito Municipal de Teixeiropolis/ro Sr. **Antonio Zotesso**, no Uso de Suas Atribuições Legais, Considerando o Resultado do vi Concurso Publico Realizado Através do Processo N.° 247/09, **D E c r e t A:**

Art. 1º. Fica Nomeada, a Srª. **Agelina Aparecida Moraes Lima**, Brasileira, Portadora do Cpf N° 005.180.512-00, ao Cargo de **Agente Comunitário de Saúde – área Urbana - 40hrs,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/ro.

Art. 3º. Este Decreto Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Teixeirópolis, 18 de Agosto de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:9CCB3B7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 136/ASJUR/2011
Processo n.º 858/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: JI Construtora Ltda.
Objeto: Serviço de escavação de valetas para instalação elétrica das salas novas e construção de mureta para proteção do poste na EMEF Sebastião Amorim da Silva
Prazo: 20 (vinte) dias.
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Empenho: 1168/2011
Data: 16/08/2011

Assinam:
JI Construtora Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 16 de Agosto de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:790D194C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-820/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 029/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA no valor de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinqüenta reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 18 de Agosto de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:B5389135

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MES JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Junho	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
RECEITAS CORRENTES (I)	1.044.445,90	12.035.190,86	13.572.668,48
Receita Tributária	57.059,33	487.288,16	289.405,59
IPTU	0,00	102,19	3.277,22
ISS	17.667,81	226.407,97	115.823,84
ITBI	20.858,46	125.524,93	70.844,25
IRRF	16.513,42	77.932,78	18.294,59

Outras receitas tributarias	**2.019,64**	**57.320,29**	**81.165,69**
Receita de Contribuições	**1.068,63**	**7.166,29**	**9.043,62**
Receita Patrimonial	**10.259,30**	**295.427,89**	**258.415,37**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**954.622,79**	**11.103.508,16**	**12.828.292,76**
Cota-parte do FPM	**366.577,17**	**4.059.927,03**	**4.378.111,06**
Cota-Parte do ICMS	**293.474,03**	**3.448.766,16**	**3.415.293,63**
Cota-Parte do IPVA	**7.682,39**	**55.547,35**	**58.079,10**
Cota-Parte do ITR	**12,80**	**1.554,05**	**229,82**
Transferências da LC 87/1986	**557,31**	**6.757,79**	**7.226,99**
Transferências da LC 61/1989	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do Fundeb	**191.975,43**	**2.037.605,88**	**1.921.956,66**
Outras Transferências correntes	**94.343,66**	**1.492.318,38**	**3.047.395,50**
Outras Receitas Correntes	**21.435,85**	**141.800,36**	**187.511,14**
DEDUÇÕES (II)	**133.660,69**	**1.470.332,91**	**0,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**133.660,69**	**1.470.332,91**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**910.785,21**	**10.564.857,95**	**13.572.668,48**

FONTE:

Publicado por:
Maciel Soares Figueiredo
Código Identificador:44FA69F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Resultado da Eleição dos novos Membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 14 de agosto de 2011.

Nome	Especificação	Quant. De Votos
Vilma Aparecida Campos de Oliveira	Titular	379
Gilson José Gonçalves	Titular	348
Nilda Ferreira Silva	Titular	313
Clésia Maria de Jesus	Titular	293
Rosilene da Silva Tomé Vasconcelos	Titular	292
Andreia dos Santos Goveia	1º Suplente	263
Edina Maria Vieira Proença Nascimento	2º Suplente	251
Leidiany Fernandes dos Santos	3º Suplente	242
Aparecido Ferreira Santana	4º Suplente	232

LISIANE MARQUES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:DDB97EEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Jose Marcio Londe Raposo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.336 07 de 31 de agosto de 2007 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de abril de 2011, para a contratação de servidores Tempo Determinado nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 10 (dez)dias** a contar da data da publicação do presente edital munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia.

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
k) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
l) Declaração de bens e rendas;
m) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
p) Comprovante de residência;

Professor Nível III – Pedagogo - Séries Iniciais – 40 horas semanais – Área Urbana

Classificação	Candidato	Nota
31º	Leny Ribeiro de Souza	5,2

Ariquemes, 17 de Julho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:64FF8F82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:25/2011

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2011, publicada no Jornal e a respectiva homologação conforme fls. 497, do processo N°:999/2011 RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Aquisição de Materiais de Limpeza, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº.999/2.011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do chefe do S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão nesta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 477.906,64
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: **MARILIA DA SILVA GOMES & CIA**
CNPJ: **05.350.754/0001-95**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 35.571,65 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Balde de plástico resistente, c/ alça, cap. 10 litros	Arqplast	Unid	405	3,05	1.235,25
1	10	Balde de plástico resistente, c/ alça, cap. 20 litros	Arqplast	Unid	359	4,65	1.669,35
1	11	Balde de plástico resistente, c/ alça, cap. 5 litros	Arqplast	Unid	161	2,75	442,75
1	14	Cesto de lixo para banheiro, polipropileno, dimensões aproximadas: 25,6x19x19cm	Arqplast	Unid	676	2,05	1.385,80
1	15	Cesto Plástico c/ tampa capacidade 100 lts.	DJ	Unid	137	32,50	4.452,50

1	16	Cesto para lixo em plástico resistente com tampa cap. 60 Litros	Arqplast	Unid	196	19,00	3.724,00
1	17	Cesto para Lixo c/pedal POLIPROPILENO,Capacidade 50 L	Jundiaí	Unid	150	57,97	8.695,50
1	33	Escova p/ lavar roupa c/ cabo plástico, tam. Padrão	In Brasil	Unid	228	2,15	490,20
1	35	Escova p/ vaso sanitário c/ cabo de plástico e suporte tamanho padrão	Off	Unid	397	7,95	3.156,15
1	41	Flanelas na cor amarela, para limpeza, medindo 38 x 58 cm 100% Algodão	Benavides	Unid	930	2,85	2.650,50
1	59	Pá de plástico p/ lixo com cabo longo, tamanho padrão	In Brasil	Unid	251	7,65	1.920,15
1	75	Saco branco 100% algodão, med. 65x44cm de 1ª qualidade, tecido grosso	Bom Lixo	Unid	1950	2,95	5.752,50

Fornecedor: **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP**
CNPJ: **34.473.496/0001-32**
Valor Total do Fornecedor**: R$ 38.241,89 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR; MEDINDO 14 CM X 50 CM (GRANDE),COM GEL ABSORVENTE E FITA ADESIVA; EMBALADO EM DE PLASTICO TRANSPARENTE OU LEITOSA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Cremer	pacote	48	13,60	652,80
1	18	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; ESSENCIA;; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 350ML; AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	skala	Frasco	960	5,82	5.587,20
1	19	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; INDICADO PARA ADULTO; ERVAS OU FRUTAS; ESSENCIA; EMBALAGEM FRASCO 350 ML; AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	seda	Frasco	360	4,84	1.742,40
1	24	Creme dental adulto, tubo c/ 45g	sorriso	Tubo	360	1,10	396,00
1	30	ESCOVA DENTAL; ADULTO,LINHA CIENTIFICA; COM CERDAS MACIAS INJETADAS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; NA COR BRANCA; TIPO MONOBLOCO,MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO; MODELO ANATOMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL	juliana	unid	240	2,10	504,00
1	32	Escova p/ cabelo retangular c/ cerdas macias	Santa clara	Unid	120	12,98	1.557,60
1	34	ESCOVA PEQUENA; COMPOSTO DE UMA BASE PLASTICA CERDAS DE NYLON COM DUPLA FACE PARA UNHA E MAOS; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	betanin	Unid	240	2,98	745,20
1	43	Fralda Geriátrica Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, pacote com 7 uni, tamanho P	milli	Pacote	216	13,90	3.002,40
1	44	Fralda Geriátrica Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, pacote com 7 uni, tamanho M	milli	Pacote	216	13,90	2.002,40
1	45	Fralda Geriátrica Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, pacote com 7 uni, tamanho G.	milli	pacote	216	13,90	3.002,40
1	46	FRALDA; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO,COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS REGULAVEIS,FORMATO ANATOMICO; FIOS ELASTICOS NAS PERNAS,FLOOGEL ABSORVENTE; DESCARTAVEL; TAMANHO M(70 A 110CM); EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Big fral	pacote	384	17,90	6.873,60
1	49	HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DESINFECCAO GALÃO 5 LITROS	bel	Galão	50	26,90	1.345,00
1	50	Limpa Forno embalegem com 226 ml	Easy off	unid	216	4,89	1.056,24
1	51	LENÇO DE PAPEL"; ABSORVENTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO DE 50 A 150UNIDADES	milli	Caixa	185	2,49	460,65
1	55	Lixa de pé, c/ cabo em plástico	Santa clara	Unid	108	4,21	454,68
1	60	PALHA DE AÇO; DO TIPO AÇO CARBONO; N. 0; PARA LIMPEZA/BRILHO	assolan	Unid	281	1,69	474,89
1	67	PENTE; DE PLASTICO ABS; COM DENTES LARGOS E ESTREITOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; PENTEAR E DESEMBARACAR; MEDINDO NO MINIMO DE 15CM; SEM CABO; NA COR AZUL	Santa clara	Unid	204	1,58	322,32
1	68	PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	varal	Pacote	228	1,34	305,52

		PCT C/ 12 UNIDADES					
1	71	SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, C/ SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO,PACOTE C/ 5 UNID	jamari	Pacote	1.117	2,69	3.004,73
1	83	SAPONACEO EM PO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SODIO,BIODEGRADAVEL; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,ALCALINIZANTE,AGENTE ABRASIVOESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LIMAO; ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO,PESANDO 300 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	reax	unid	94	2,19	205,86
1	93	Saco plástico para lixo Hospitalar descartável capacidade pra 30 litros pacote com 100 unidades.	diplast	Unid	240	14,90	3.576,00

Fornecedor: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **01.663.647/0001-66**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 326.083,70 (trezentos e vinte e seis mil oitenta e três reais e setenta centavos).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA; FRASCO PLASTICO; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM 12 FRASCO DE 1000ML VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	avejax	caixa	2.744	14,40	39.513,60
1	2	ALCOOL GEL - HIGIENIZADOR PARA MAOS; EM GEL,PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSUS); NEUTRO; COMPOSTO DE AGUA,GLICERINA,PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL,ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRANCIA; ALCOOL ETILICO 70%; INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO DE MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCO COM DOSADOR,ACOMPANHA VALVULA PUMP; 500ML (440 GR); CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE	master	Unid	1.057	3,60	3.805,20
1	5	AMACIANTE; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA;VALIDADE 3 ANOS; AOS PROC. ADM. DETERM. PELA ANVISA CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 500 ML	alvejax	caixa	300	33,50	10.050,00
1	6	APARELHO DE BARBEAR; DESCARTAVEL,TIPO TRICOTOMIZADOR; EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS,COM 95 MM DE COMPRIMENTO; COMPOSTO POR 2 SUPERFICIES DE CORTE DE 04CM,PROTEGIDA ATRAVES DE BORDO DENTEADO COM TAMPA DE PROTEçãO; EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA EM PELICULA BOPP NãO ESTERIL	bic	unid	480	0,95	456,00
1	7	Absorvente Básico c/ Abas,cobertura de algodão Acetinado Emb. c/ 8 Um	aliance	pacote	300	1,38	414,00
1	12	CERA LIQUIDA PARA PISO; COMPOSICAO BASICA PARAFINA,EMULSIFICANTE; CONSERVANTE,AGUA E PERFUME; ; NAS CORES VARIADAS;CX C/ 12 FRASCO ,CONTENDO 750ML, AOS PROC. ADM. DETER PELA ANVISA	solidol	caixa	171	21,50	3.676,50
1	13	CERA LIQUIDA PARA PISO;PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; INCOLOR ; ACONDICIONADO EM 12 FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML; AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	solidol	caixa	163	17,00	2.771,00
1	20	Creme para Pentear Infantil p/ Todos os Tipos de Cabelos Embalagem c/ 300 ml	joanita	unid	720	3,92	2.822,40
1	21	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 198GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT	master	Caixa	658	48,00	31.584,00
1	22	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML; (50 pacotes com 100 unidades)ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS	master	caixa	262	47,00	12.314,00

		COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT					
1	25	Creme dental infantil, tubo c/ 45g	seninha	tubo	600	2,25	1.350,00
1	26	Desengordurante multiuso cx c/ 24 und de 500 ml	alvejax	Cx	180	33,00	5.940,00
1	27	DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500 ML CAIXA C/ 24 FRASCOS; REGISTRO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA	alvejax	caixa	905	19,00	17.195,00
1	28	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; FLORAL,CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA,CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA; SOLUBIZANTES,COADJUVANTES,PERFUME,BUTANO E PROPANO,NAO CONTEM CFC; FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LIQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZACAO PELO MS; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	Bom ar	frasco	684	5,15	3.522,60
1	29	DETERGENTE A BASE DE AMONIA; COM PRINCIPIO ATIVO DE AMONIA; LIQUIDO VISCOSO; BRANCO; AMONIACA; PH 12,0;Cx c/ 24 FRASCO COM 500 ML,COM TAMPA ROSQUEAVEL A PROVA DE VAZAMENTO; ROTULO COM N.LOTE,DATA FABRICACAO,VALIDADE,PROCEDENCIA	alvejax	caixa	287	20,00	5.740,00
1	31	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR BRANCO; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	ame	Unid	920	1,05	966,00
1	36	Esponja de aço fina, fardo c/ 14 pacotes	help	Fardo	758	15,00	11.370,00
1	37	Esponja de poliuretana, abrasiva, para lavar louça, dupla face 110x75x23mm	pertuto	unid	844	0,49	413,56
1	38	ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA, USO ADULTO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM - COM 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO	assolan	Unid	608	1,85	1.124,80
1	39	Filtros de papel n° 103, cx c/ 40 unid.	pilão	Caixa	228	2,37	540,36
1	40	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ,ROLO COM 25 M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO E VALIDADE	ame	unid	228	2,20	501,60
1	42	FRALDA; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS REGULAVEIS,FORMATO ANATOMICO; FIOS ELASTICOS NAS PERNAS,FLOOGEL ABSORVENTE; DESCARTAVEL; TAMANHO DE (05KG ATE 10KG) PACOTE C/24 UNID; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Clin off step	Pacote	468	14,80	6.926,40
1	47	Guardanapo de papel, pct/ 50 unid de 21 cm x 22 cm	trevo	pacote	4.377	0,60	2.626,20
1	48	Hastes flexíveis com ponta de algodão anti-gérmen cx c/ 75 unid	ame	caixa	192	0,90	172,80
1	52	LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,SULFONICO; CONSERVANTE,ABRASIVOS,CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM 12 FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	politriz	caixa	156	19,00	2.964,00
1	53	LIMPA VIDRO; LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; NONIL FENOL ETOXILADO,ALCOOL,ETER GLICOLICO; HIDROXIDO DE AMONIO,CORANTE,PERFUME; E AGUA 500ml; COM VALIDADE ATE 3 ANOS; COR AZUL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO; COM GATILHO COM REFIL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	veja	frasco	270	4,90	1.323,00
1	54	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO, AZUL; COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO; ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA; COM BICO PESCANTE E ORIFICIO DE SAIDA; TENSOATIVO NÃO IONICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM 500 ML; CX C/24 Unid	alvejax	caixa	262	48,00	12.576,00
1	56	Lustra móveis, frasco com 200 ml	destaque	frasco	142	2,16	306,72
1	58	LUVA DE SEGURANCA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO:P/M/G; NA COR VARIADAS; PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS; CANO MEDIO(15 A 20 CMS); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTI DERRAPANTE; FORRO EM RESINA LISA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13393/1995; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	volk	par	704	2,80	1.971,20
1	61	Pano de Prato medindo 42 cm x 70 cm 100% ALGODÃO	martins	Unid	1.108	1,80	1.994,40
1	62	Papel Alumínio 30 cm x 7,50 m	aliance	Rolo	288	3,80	1.094,40

1	63	PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, PICOTADO; NA COR BRANCA; NEUTRO;Fardo 64 rolo MEDINDO 30 MT X 10 CM	Bianco	fardo	1.456	32,00	46.592,00
1	64	Papel Toalha descartável 23cm x 23cm interfolhas c/ 1000 folhas	cristal	Pacote	1.295	7,90	10.230,00
1	65	Papel Toalha Absorvente pct c/2 rolo, Med.20cm x 22 cm	residence	pacote	234	2,60	608,40
1	66	Pedra Sanitária com 30 gramas, fragrâncias sortidas	desolar	unid	364	0,60	218,40
1	70	Rodo p/ água com borracha dupla, tamanho 50cm, com cabo	carvalho	unid	637	7,80	4.968,60
1	72	SABAO ALVEJANTE; EM PO CONCENTRADO C/LIPOLASE ; PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER; EM MAQUINAS INDUSTRIAIS NA AREA DE LAVANDERIA; COMPOSTO DE CLORO ORGANICO PARA LAVAGEM A BAIXA E ALTA TEMPERATURA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO SACO COM 500 GRAMAS CAIXA COM 24 UNID; ROTULO COM NR.DE LOTE,FORMULA,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	sim	Caixa	861	44,40	38.228,40
1	73	Sabonete c/ glicerinado, hidroxido de sódio, edta, cloreto de sódio, unid c/ 90g	nips	unid	2.496	0,60	1.497,60
1	74	Sabonete de aveia, 90g	nívea	unid	1.632	1,33	2.170,56
1	76	Saco p/ lixo (pct c/ 10 unid de 50L cada)	Pato limpo	pacote	4.456	1,20	5.347,20
1	77	Saco p/ lixo (pct c/ 20 unid de 15L cada)	Pato limpo	pacote	4.422	1,20	5.306,40
1	78	Saco p/ lixo (pct c/ 5 unid de 100L cada)	Pato limpo	pacote	4.826	1,20	5.791,20
1	85	SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO; METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO; PARA TODO TIPO CABELOS; FRASCO DE 350ML ADULTO	darling	frasco	120	4,40	528,00
1	86	SHAMPOO; AGENTE CONDICIONANTE,QUELANTE,UMECTANTE; INFANTIL; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO,FRASCO COM 350ML	Baby poppy	Frasco	960	3,85	3.696,00
1	87	SODA CAUSTICA; TIPO ESCAMA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO; COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	politriz	Pacote	187	9,80	1.832,60
1	88	VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTETICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; COM GANCHO DE PLASTICO; ROSCA EM PLASTICO	carvalho	unid	807	3,90	3.147,30
1	89	VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	carvalho	unid	1.064	3,90	4.149,60
1	90	Veneno spray, sem cheiro (inseticida) 300ml/232g (usa água como solvente)	matinseto	frasco	516	5,50	2.838,00
1	91	SABONETE; LIQUIDO; NEUTRO(PH ENTRE 5,5 A 8,5); COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; FRASCO 250ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	lux	unid	168	5,40	907,20

Fornecedor: **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA-EPP**
CNPJ: **10.472.623/0001-10**
Valor Total do Fornecedor: R$ **78.006,40 (setenta e oito mil e seis reais e quarenta centavos).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	ALCOOL GLICERINADO; CONCENTRACAO DE ALCOOL ETILICO 70% + GLICERINA 2%; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 1.000ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; USO ANTISSEPTICO CX /12 UNID	sol	Caixa	1.140	50,00	57.000,00
1	4	ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE CLORETO DE POTASSIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM LIXA TRADICIONAL DE FOSFORO AMORFO; APRESENTADO EM CAIXA COM 40 PALITOS; ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 CAIXAS	gaboardi	fardo	410	1,50	615,00
1	57	LUVA DESCARTAVEL ; EM PLASTICO TRASPARENTE ; COM PERFEITA ADAPTACAO ; TAMANHO UNICO, EMBALAGEM EM SAQUINHO PLASTICO CONTENDO 30 UNIDADES	mucambo	Pacote	338	14,90	5.036,20
1	79	Saco plástico transparente (1 Kg) pct c/ 1 Kg	acreplast	pacote	229	16,80	3.847,20
1	80	Saco plástico transparente (1/2 Kg) pct c/ 1 Kg	acreplast	pacote	229	16,80	3.847,20
1	81	Saco plástico transparente (2 Kg) pct c/ 1 Kg	acreplast	pacote	228	16,80	3.830,40
1	82	Saco plástico transparente (5 Kg) pct c/ 1 Kg	acreplast	pacote	228	16,80	3.830,40

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega conforme necessidade de cada secretaria, em até 10 dias, após a emissão da nota de empenho, dentro de horário normal de expediente de cada secretaria.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação e as necessidades das UAs, mediante Nota de Empenho, cuja entrega devera ser efetuada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

7.2 Para os produtos cotados que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

7.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos produtos entregues;

7.4 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

9.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

9.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.1.23 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento"**, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada/vencedora através de Ordem Bancária em até 15 (Quinze) dias, após a entrega dos material/equipamento, mediante a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento"

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento"**.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior até 5(Cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de até 05 (Cinco) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 015/2011. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

VANESSA P. H. SCHEFFER
Diretora Central de Compras

CELSO SOUZA BUENO
Ordenador de Despesa

JULIANA SOARES LOPES
Departamento de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

FORNECEDOR:

MARILIA DA SILVA GOMES & CIA
CNPJ : 05.350.754/0001-95

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
CNPJ: 34.473.496/0001-32

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 01.663.647/0001-66

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA-EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9EF3A61C